

DECRETO Nº 19.230, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Prorroga o Prazo de Validade dos Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, CP 479 – Professor - Educação Infantil, CP 480 - Professor - Anos Iniciais, CP 482 a 489 - Médico Especialista , CP 490 - Biomédico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no artigo 17 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado por 2 (dois) anos a contar do término da validade inicial, o prazo de validade dos Concursos Públicos, para provimento mediante nomeação do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Alegre:

I – CP 479 – Professor - Educação Infantil;

II – CP 480 - Professor - Anos Iniciais;

III – CPs 482 a 489 - Médico Especialista (Cardiologia, Ginecologia, e Obstetrícia, Emergencista, Intensivista Adulto, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia Pneumologia e Radiologia); e

IV – CP 490 - Biomédico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de novembro de 2015.

José Fortunati,
Prefeito.

Elói Guimarães,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.